

termos e em execução do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/93, de 7 de Maio, o seguinte:

1.º O preço máximo de venda dos terrenos para o Programa de Construção de Habitações Económicas, a vigorar para os concursos a abrir até 31 de Dezembro de 1995, é calculado pela aplicação da fórmula seguinte:

$$P_v = p \times A_b$$

em que:

p = variará entre 4102\$ e 8862\$ por metro quadrado de área bruta de construção, por forma directamente proporcional à percentagem de infra-estruturas executadas;

A_b = área bruta de construção em metros quadrados, determinada nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, quer para a parte habitacional, quer para a não habitacional.

2.º Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º, o preço máximo das habitações económicas é fixado em 93 000\$ por metro quadrado de área bruta para as

propostas apresentadas até 31 de Dezembro de 1995, não podendo ultrapassar os seguintes limites máximos por tipologia de fogo:

	Tipologia do fogo				
	T0	T1	T2	T3	T4
Preço máximo em milhares de escudos	4 650	6 045	7 905	9 765	10 602

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 16 de Março de 1995.

Pelo Ministro das Finanças, *Walter Valdemar Pêgo Marques*, Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*, Secretário de Estado da Habitação.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 56/95

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento (1994) abaixo designado, autorizadas, nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos do ministro da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea			
50	11	01				Investimentos do Plano		
						Cultura		
						DGOT — Equipamento cultural		
						Transferências de capital:		
						Administrações privadas:		
			7.01.0	08.03.01		Instituições particulares	12 885	-
	16	01				Habitação e urbanismo		
						DGOT — Quartéis de bombeiros		
						Transferências de capital:		
						Administrações privadas:		
			6.02.0	08.03.01		Instituições particulares	121 616	-
		02				DGOT — Equipamento religioso		
						Transferências de capital:		
						Administrações privadas:		
			6.02.0	08.03.01		Instituições particulares	-	85 116
		03				DGOT — Consol. sist. urbano nacion. apolo exec. PDM		
						Aquisição de bens e serviços correntes:		
						Aquisição de serviços:		
			6.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	19 000

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
50	16	03		04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.04		Administração local — Continente:		
			6.02.0		A	Diversas (a desagregar)	—	57 468
			6.02.0		B	Câmaras municipais	14 883	—
			6.02.0		C	Câmaras municipais	31 615	—
			6.02.0		D	Câmaras municipais	15 736	—
				04.02.00		Administrações privadas:		
			6.02.0	04.02.01		Instituições particulares	—	24 000
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.04		Administração local — Continente:		
			6.02.0		B	Câmaras municipais	1 734	—
	19					Desporto e ocupação dos tempos livres		
		01				DGOT — Equipamento desportivo		
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.03.00		Administrações privadas:		
			7.01.0	08.03.01		Instituições particulares	—	46 528
		02				DGOT — Equipamento recreativo		
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.03.00		Administrações privadas:		
			7.01.0	08.03.01		Instituições particulares	33 643	—
	41					Investigação científica e desenvolvimento tecnológico		
		06				GSECT — Apoio a Instituições de Interesse científico		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	3 200	—
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	—	18 680
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			1.01.0		A	Instituto de Investigação Científica e Tropical	5 500	—
			1.01.0		B	Instituto Tecnológ. Quím. Biológico	38 000	—
				04.02.00		Administrações privadas:		
				04.02.01		Instituições particulares:		
			1.01.0		A	Fundação Universidade de Lisboa.....	7 500	—
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.03		Edifícios	—	41 570
			1.01.0	07.01.04		Construções diversas	6 050	—
	42					Informação científica e técnica		
		01				SGMPAT — Assist. técnlc. prog. operacionais		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			1.01.0		A	CCRN	—	2 750

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	42	01		08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			1.01.0		A	CCRN	2 750	-
		05				DGOT — Ord. especial europeu e base dados de ordenamento do território		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	2 000
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 000
		06				CNIG — Sistema Nacional de Informação Geográfica		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.01.0		Y	Participação portuguesa	59 618	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.07		Material de informática:		
			1.01.0		Y	Participação portuguesa	-	59 618
		07				GSEPDR — Assistência técnica Quadro Comunitário de Apoio		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	5 000
		19				DGDR — Observatório da avaliação do Quadro Comunitário de Apoio		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	85 000	-
		20				DCP — Acomp. e eval. de programas e projectos		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	400	-
			1.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	2 500
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 164
				01.03.00		Segurança social:		
			1.01.0	01.03.04		Contribuições para a segurança social	100	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.07		Transportes	-	2 000
		21				DGDR — Fundo de Coesão		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.01.0		Y	Participação portuguesa	-	85 000
		28				IPCC — Prod. e actualização cartográfica digitalizada		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	15 000	-

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea					
50	42	29				IPCC — Execução do cadastro predial				
				01.00.00		Despesas com o pessoal:				
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
			1.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	3 000	—		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			1.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	3 150	—		
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	—	66 150		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	15 000	—		
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	30 000	—		
			43	06				Modernização da Administração Pública		
								DCP — Equipamento informático para o DCP		
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
					1.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	—	810
						02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
		02.02.00				Bens não duradouros:				
	1.01.0	02.02.06				Consumos de secretaria	—	330		
	1.01.0	02.02.08				Outros bens não duradouros	—	1 370		
		02.03.00				Aquisição de serviços:				
	1.01.0	02.03.02				Conservação de bens	—	1 400		
	1.01.0	02.03.04				Locação de material de informática	—	7 986		
	1.01.0	02.03.10			Outros serviços	9 000	—			
		07.00.00			Aquisição de bens de capital:					
		07.01.00			Investimentos:					
	1.01.0	07.01.07			Material de informática	10 000	—			
	1.01.0	07.01.08			Maquinaria e equipamento	—	940			
		07					DGOT — Moderniz. das infra-est. e equip. DGOT			
			02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:					
			02.03.00		Aquisição de serviços:					
1.01.0			02.03.10		Outros serviços	—	4 500			
			07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
			07.01.00		Investimentos:					
1.01.0			07.01.03		Edifícios	5 000	—			
1.01.0			07.01.07		Material de informática	2 500	—			
			09				SGMPAT — Inst. eq. serv. cent. e regionais do MPAT			
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
					02.03.00		Aquisição de serviços:			
				1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	2 750	—	
		07.00.00			Aquisição de bens de capital:					
		07.01.00			Investimentos:					
	1.01.0	07.01.03			Edifícios	—	55 000			
	1.01.0	07.01.07			Material de informática	2 750	—			
	1.01.0	07.01.08			Maquinaria e equipamento	—	5 500			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	43	12				DGAA — Informatização dos serviços da DGAA		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	9 866
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	9 585	-
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	281	-
		14				IGAT — Informat. global Insp.-Geral Admin. Territ.		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 102
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	502	-
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	600	-
		16				IPCC — Instalações Inst. Português Cart. e Cad.		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.03		Edifícios	55 000	-
		17				DCP — Remodelação das instalações do DCP		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	2 000	-
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	8 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.03		Edifícios	10 000	-
	54					Apolos		
		03				DGDR — Programa comunitário RENAVAL		
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.03.00		Administrações privadas:		
			1.01.0	08.03.01		Instituições particulares	430 000	-
		06				DGDR — Ford/VW		
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			1.01.0		A	IAPMEI	-	509 443
				08.02.04		Administração local — Continente:		
			1.01.0		A	Câmara Municipal de Palmela.....	79 443	-
		08				DGDR — INTERREG		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	178
			1.01.0		Y	Participação portuguesa	178	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	54	09		08.00.00		DGDR — RETEX		
				08.02.00		Transferências de capital:		
				08.02.03		Administrações públicas:		
			1.01.0		A	Serviços autónomos:		
						IAPMEI	90 000	-
		11		08.00.00		DGDR — Desenvolvimento rural e local		
				08.01.00		Transferências de capital:		
			1.01.0	08.01.02		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		
						Empresas privadas	-	1 134 165
		12		08.00.00		DGDR — Sistema de incentivos regionais		
				08.02.00		Transferências de capital:		
				08.02.02		Administrações públicas:		
			1.01.0		A	Fundos autónomos:		
						Fundo de Turismo	330 000	-
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			1.01.0		A	IAPMEI	399 680	-
				08.04.00		Instituições de crédito:		
				08.04.02		Instituições monetárias privadas:		
			1.01.0		A	Diversas (a desagregar)	-	530 000
		13		08.00.00		DGDR — Sistema de incentivos a divers. Industrial vale do Ave		
				08.02.00		Transferências de capital:		
				08.02.03		Administrações públicas:		
						Serviços autónomos:		
			1.01.0		A	IAPMEI	844 485	-
						Total do Ministério 10	2 790 134	2 790 134

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Fevereiro de 1995. — O Director, *António Miguel Pinela*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 397/95

de 3 de Maio

Com fundamento no disposto nos artigos 19.º, 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, e 80.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 251/92, de 12 de Novembro;

Ouvido o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, o seguinte:

1.º Pelo presente é declarada extinta a concessão do regime cinegético especial atribuída pela Portaria n.º 428/94, de 29 de Junho, à Vera Cruz Safaris — Sociedade de Turismo Cinegético.

2.º Ficam sujeitos ao regime cinegético especial os prédios rústicos denominados «Herdades da Negrita, Sobrais, Monte Novo, Cabeça de Porco» e outros, sitos nas freguesias de Santo Aleixo da Restauração e Sobral da Adiça, município de Moura, com uma área de 5112,0748 ha, conforme planta anexa ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

3.º Pelo presente diploma é concessionada, até 29 de Junho de 2006, à SULCAÇA — Sociedade de Caça Turística, L.da, com o número de pessoa colectiva 972951636 e sede na Rua de 5 de Outubro, 20, Moura, a zona de caça turística da Negrita (processo n.º 1552 do Instituto Florestal).

4.º A SULCAÇA — Sociedade de Caça Turística, L.da, como entidade gestora da zona de caça turística concedida pelo presente diploma, fica obrigada a cumprir e a fazer cumprir o plano de ordenamento e exploração cinegético aprovado e demais disposições legais e regulamentares do exercício da caça que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade pessoal dos infractores.

5.º Nesta zona de caça turística é facultado o exercício venatório a todos os caçadores em igualdade de circunstâncias, quando devidamente licenciados pela entidade gestora.

6.º — 1 — A zona de caça turística será obrigatoriamente sinalizada com tabuletas do modelo n.º 4 definido na Portaria n.º 697/88, de 17 de Outubro, conjuntamente com o sinal do modelo anexo à Portaria n.º 569/89, de 22 de Julho.